



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFÍCIO SEI CIRCULAR CONJUNTO Nº 10/2022/CGRLOG/DIROFL/INSS

Brasília, 3 de agosto de 2022.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Licitações e Contratos e aos Senhores Superintendentes Regionais e Coordenadores de Gestão de Orçamento de Finanças e Logística.

Assunto: Orientações sobre a implantação da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

1. Comunica-se que no dia 07/07/2022 foi publicada a Portaria DIROFL/INSS nº 728, a qual estabelece diretrizes e procedimentos quanto ao uso da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2. A Portaria DIROFL/INSS nº 728/2022 entra em vigor a partir do dia 8 de agosto de 2022, conforme previsto em seu art. 27, e a implantação da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação será obrigatória para os contratos com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses e deverá ocorrer até o dia:

- a) **2 de setembro:** para os serviços de vigilância, limpeza e teleatendimento; e
- b) **19 de agosto:** para os demais serviços.

3. Convém ressaltar que, para fins de avaliação quanto à obrigatoriedade de implantação da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, deverá ser também considerado o prazo remanescente para eventuais prorrogações contratuais, inclusive a que trata o § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso.

4. O INSS celebrou o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 com o SICOOB Executivo, cujo objetivo é regulamentar o estabelecimento, pela Instituição Financeira, dos critérios para abertura de contas depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Administração, bem como viabilizar o acesso da Administração aos saldos e extratos das contas abertas.

5. Assim, esclarecemos que todas as comunicações do INSS para o SICOOB Executivo deverão ser direcionadas ao Senhor Rafael Jorge Gonçalves Querino, Gerente Geral de Agência 509 Sul, no endereço Avenida W3 Sul, Quadra 509, Bloco C, Lotes 3 e 4, Lojas 65 a 67, Brasília - DF, e encaminhadas ao e-mail inss@sicoobexecutivo.com.br, sendo que os modelos de ofícios dos Anexos I, II, III e IV da Portaria DIROFL/INSS nº 728/2022 foram disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da seguinte forma:

- Anexo I - PT 728/2022 - Abertura Conta Vinculada;
- Anexo II - PT 728/2022 - Cad. da Conta Vinculada;
- Anexo III - PT 728/2022 - Cad. Servidor Acesso Conta; e
- Anexo IV - PT 728/2022 - Mov. de Recursos da Conta.

6. Para o processo de abertura da Conta-Depósito Vinculada, a contratada deverá ser comunicada ainda da necessidade de envio ao SICOOB de documentos constitutivos da empresa e dos seus sócios, como também do preenchimento de um formulário do banco, conforme arquivos em anexo.

7. Além disso, os representantes das empresas deverão assinar pelo SEI a Autorização Complementar ao Contrato, modelo em anexo, no processo de pagamento do respectivo contrato.

8. Por fim, informamos que o módulo de Conta-Depósito Vinculada está liberado e ativo no Sistema GCWEB.

Atenciosamente,

MANUELLA ANDRADE P. DE S. SILVA

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

LARISSA ANDRADE MORA

Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

- Anexos:
- I - Portaria DIROFL/INSS nº 728, de 7 de julho de 2022 (SEI nº 8068674).
 - II - Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 (SEI nº 8388339).
 - III - Checklist - Cadastro Pessoa Jurídica (SEI nº 8339972).
 - IV - Formulário Simplificado Sócios (SEI nº 8339956).
 - V - Autorização Complementar ao Contrato (SEI nº 8340000).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANDRADE MORA**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/08/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANUELLA ANDRADE PEREIRA DE SOUZA SILVA**, **Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos**, em 03/08/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8393231** e o código CRC **50591AF4**.